

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

LEI N° 1.660/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem Itapecerica-MG, sob o CNPJ n° 02.666.380/0001-23.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Boa Viagem em Itapecerica-MG.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 25 de agosto de 1998


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal

AVANÇANDO NO PROGRESSO COM JUSTIÇA SOCIAL